

**PHYTOPLUS BIOATIVOS S.A. - CNPJ/MF Nº 10.704.205/0001-01
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.**

São convidados os senhores Acionistas a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 22 de julho de 2025, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Lei Nº 14.030/2020 e Instrução Normativa Nº 81 - DREI, com a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; c) eleger os membros do Conselho de Administração; d) deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2025.

Informamos que as Demonstrações Financeiras acompanhadas das Notas Explicativas estão disponibilizadas desde 9 de junho de 2025 na Central de Balanços, documentos esses que poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>, utilizando o CNPJ/MF da Companhia, acima mencionado. Maiores informações sobre a participação nesta Assembleia digital, bem como os documentos referidos nos Itens I e II do Artigo 133 da Lei 6.404/76 serão encaminhadas por e-mail a todos os Acionistas nos endereços registrados na Companhia.

Pinhais (PR), 7 de julho de 2025.
Mara Cristina Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

SOUL PARQUES S.A. - CNPJ/MF sob o nº 27.677.711/0001-51

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação
Ficam convocadas as Acionistas da SOUL PARQUES S.A. a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da Companhia - na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 555, conj. 231, Curitiba, Paraná, CEP 80.430-180 - no dia 1º de agosto de 2025, às 14h (quatorze horas), a fim de tomar conhecimento, deliberar e votar a seguinte ordem do dia:
(a) reforma do Estatuto Social, especificamente para alteração: (a.1) de seu Artigo 2º, para fins de alteração da sede da Companhia; (a.2) de seu Artigo 14, para fins de alteração do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (a.3) de seus Artigos 17 (caput e seus parágrafos), 18, 19 (e seus incisos), 20 (e seus incisos), 21 (caput e seus parágrafos), 22 (caput e seus parágrafos), 23 e 24, para fins de alteração das regras de composição, exercício, remuneração, competência da Diretoria e de representação da Companhia; e
(b) alteração da forma de gestão da Companhia, para fins de revisão e redução de todos os seus custos e despesas, bem como de suas subsidiárias.

Curitiba, 30 de junho de 2025.
ALBERTO CATTALINI - Membro do Conselho de Administração
DAVID SOIFER - Membro do Conselho de Administração
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS GLUCK - Membro do Conselho de Administração

Pontomais Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 23.863.463/0001-82 - NIRE 41.300.308.756

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de maio de 2025

1 Data, Hora e Local: No dia 01 de maio de 2025, às 10 horas, na sede social da Pontomais Tecnologia S.A., sociedade anônima, localizada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, Conjuntos 1.201, 1.202, 1.203 e 1.204, Água Verde, CEP 80250-104 ("Companhia"). **2 Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 Mesa: Presidente: Simone Luis Fernandes Marques; e Secretária: Déborah Cristiane da Silva Almeida. **4 Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, com o seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.551.168 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0001-33 ("Incorporadora"), celebrado nesta data pelas administrações da Companhia e da Incorporadora ("Protocolo" e "Incorporação", respectivamente); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da GGP Consultoria Ltda, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.792.386/0001-63 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo ("CRC/SP"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 439 - Andar 1, Consolação, CEP 01.301-000 ("Empresa Avaliadora"); (iii) a aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia preparado pela Empresa Avaliadora ("Laudo de Avaliação"); (iv) a aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, com a consequente extinção da Companhia; e (v) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da Incorporação.

5 Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista presente decidiu: (i) Aprovar os termos e condições do Protocolo, que integra a presente ata na forma do Anexo I. (ii) Ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, como empresa independente especializada responsável pela avaliação do valor patrimonial contábil da Incorporadora, nos termos do Protocolo, bem como pela elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos dos Artigos 223 e seguintes da Lei das S.A. (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação, preparado pela Empresa Avaliadora, o qual é anexo ao Protocolo. O Laudo de Avaliação foi preparado na data base de 30 de abril de 2025 ("Data-Base"), com base na metodologia de valor patrimonial. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor do patrimônio líquido da Companhia a ser incorporado pela Incorporadora, refletidos os efeitos dos eventos posteriores ali descritos, é de R\$11.766.648,70 (Onze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). (iv) Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e do Artigo 227, parágrafo 1º, da Lei das S.A., sendo certo que a Companhia será extinta de pleno direito e a Companhia será universalmente sucedida pela Incorporadora, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza. (v) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente ata, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da Incorporação. **6 Lavratura:** Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. **7 Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **8 Assinaturas:** Mesa: Simone Luis Fernandes Marques - Presidente; Déborah Cristiane da Silva Almeida - Secretária. Acionista: VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., representada por Simone Luis Fernandes Marques e Willian Tadeu Gil. Curitiba, PR, 01 de maio de 2025. Mesa: Simone Luis Fernandes Marques - Presidente; Déborah Cristiane da Silva Almeida - Secretária. Acionista: VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., Simone Luis Fernandes Marques e Willian Tadeu Gil. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 27/06/2025, 14:37 horas, sob nº 20252511778. Protocolo: 252511778 de 26/05/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa **equipe**

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 08/07/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code
para acessar a página de Publicações Legais no portal do
Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link:
https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 08/07/2025 09:15:28

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 9765ac3b32d8474574fe912409e8e2f4430d80773c57f5df00cc1a3a2b1acd45



Assinatura

Assinado em: 08/07/2025 09:15:35

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: 5ac4083bb7bbb381eb055f7570f8dcf0



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
191.219.4.212, 172.31.24.125	-25.4541639, -49.2537428	Curitiba	80215-223	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 137.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

